



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 219 DE 25 DE ABRIL

DE 1986.


Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de CZ\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzados), para atender as despesas decorrentes com a aquisição do imóvel de que trata o Decreto nº 544/86, de 21/02/86.

Artº. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 25 de abril de 1986.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06/05/86

"A voz da Serra"

N.º 2340